

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.598/2011**

Indefere o pedido de reconhecimento do Centro de Ensino Multi, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.927/2011 (Processo CEE nº. 324/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-01-2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de reconhecimento do Centro de Ensino Multi, situado na Rua Treze de Maio, nº. 90, Edifício Lacônia, 2º. andar, Centro, município de Vitória, ES, mantido pelo Centro de Ensino Multi Ltda.

Art. 2º. Tomar ciência do encerramento definitivo das atividades escolares do Centro de Ensino Multi, situado na Rua Treze de Maio, nº. 90, Edifício Lacônia, 2º. andar, Centro, município de Vitória, ES, a partir do ano letivo de 2010.

Art. 3º. Convalidar no período de 2007 a 2009 os estudos dos alunos relacionados nas Atas de Resultados Finais entranhadas no Processo CEE nº. 288/2010.

Art. 4º. Determinar à SRE Carapina que proceda ao que determinam o artigo 26 e respectivos incisos da Resolução CEE nº. 1.286/2006.

Vitória, 20 de janeiro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 20 de janeiro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação